



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2023
PROCESSOS: 6197/2023

DATA: 30/08/2023- 08h:30m

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública no endereço: Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro CEP: 68540-000, Município de Conceição do Araguaia - PA, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, Conforme termo de referencia **ANEXO I** do edital. Esclarecemos que a presente licitação e conseqüente a contratação serão regidas pela **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2.000, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, pelas Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e 155/2016, pelo Decreto 7.892/2013 e 8.250/2014 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos**. Este pregão será conduzido pela Pregoeira, **Heloisa Mendes Sousa Francisco** e Respectiva Equipe de Apoio. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Couto Magalhães, nº2476, centro, Conceição do Araguaia - PA,

Data: 30 de Agosto de 2023.

Horário: às 08:30 (horário local), com tolerância de 15 (quinze) minutos.

1 - OBJETO LICITADO:

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, Conforme termo de referencia **ANEXO I** do edital, destinado Secretaria Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme anexo I deste Edital.

1.1 Os itens listados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

referido anexo e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os materiais para manutenção de bens imóveis, A Secretaria Municipal não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Secretaria Municipal.

1.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Esclarecimentos Iniciais:

2.1.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam produtos a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.1.2 Nesta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso o Município de Conceição do Araguaia necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.1.3 Órgão gerenciador - órgão ou entidade da Administração pública, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.1.4 Órgão participante - órgão ou entidade da Administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

2.1.5 Órgão não participante - órgão ou entidade da Administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2.1.3 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

2.1.4 Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.1.5 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitante que mantenham sociedade ou participação com servidor (res) ou dirigente (s) que esteja (m) ligado (s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.1.6 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº. 01: PROPOSTA DE PREÇOS

A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

Comissão de Licitações

Pregão Presencial nº. 014/2023

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

ENVELOPE Nº. 02: DOCUMENTAÇÃO

A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

Comissão de Licitações

Pregão Presencial nº. 014/2023

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

3.1 - Credenciamento:

A licitante deverá fazer-se presente junto a Pregoeira mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

3.1.1- Consideram – se como documentos credenciais, no caso de sócio, proprietário, administrador, dirigente ou assemblado, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, (Caso não esteja com a última alteração CONSOLIDADA)**, devidamente registradas e documento de identificação pessoal com foto, (CNH, Identidade, ou Carteira de Categoria Profissional), original ou cópia autenticada, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de **Carta de Credenciamento** - com firma reconhecida em cartório - (conforme modelo do **Anexo II**), podendo ser substituída por procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias**. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida em cartório. **Sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada, deverá ser apresentada no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação;**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de **Carta de Credenciamento** - (conforme modelo do **Anexo II**), o reconhecimento de firma em cartório na Carta de Credenciamento fica a critério do signatário desde que atente o que diz a Lei;

Lei 13.726/2019 art 3º inc. I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

A Carta de Credenciamento pode ser substituída por procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias**. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado **Cópia simples do estatuto, contrato social, Registro comercial ou Certificado de Micro - empreendedor Individual - MEI acompanhado do original** ou cópia autenticada esta última a critério do licitante conforme Lei,

Lei 13.726/2019 art 3º inc. II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

O credenciado conforme lei e o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada, deverá ser apresentada no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação;

3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2 - Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio, proprietário, administrador, dirigente ou assemelhado**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

3.1.3 - Será necessária a presença de todos os representantes credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

3.1.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Documento de Identificação em original ou cópia com foto, CNH, Identidade ou Carteira de Categoria Profissional.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

Devem constar ainda, fora do envelope no ato do credenciamento:

3.1.5 Caso a licitante seja - **ME ou EPP**, para fazer jus aos benefícios da **LC 123/06, LC 147/2014 e 155/2016** deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, **conforme modelo - Anexo IX**, do presente instrumento convocatório (se for o caso) **e CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO validada pela Junta Comercial**, ou outro documento que tenha a mesma comprovação, **ambas expedidas no exercício de 2023 (30 dias anterior a data da abertura do certame).**

3.1.6. O não atendimento do disposto no item 3.1.5. implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, na presente licitação.

3.1.7. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

3.1.8. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital.

3.1.9. Ainda no credenciamento, em momento oportuno, deverão ser entregues à Pregoeira os seguintes documentos:

a) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo VII** (conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520/02);

b) **Declaração de Responsabilidades** constante no **Anexo IX** do Edital.

c) **Declaração de elaboração independente de proposta** constante no **Anexo III** do Edital.

3.1.10. A não apresentação da declaração citada na alinha "a" do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **POREM as declarações citadas nas alinhas "b" e "c" e obrigatório** para requisito de credenciamento do representante a não apresentação implicará na exclusão do licitante.

3.1.11. Ocorrendo a hipótese descrita no subitem 6.1.10, declaração citada na alinha "a" a Pregoeira solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

3.1.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

3.2. Das Disposições Gerais do Credenciamento:

3.2.1. O representante da licitante que não se credenciar perante Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

3.2.2. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope.

3.3.1. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da empresa licitante retirar os documentos necessários que porventura estejam dentro dos envelopes de proposta e/ou de habilitação para providenciar as cópias ou fazer impressão de documento que esteja fora do envelope desde que não inviabilize ou retarde o início do credenciamento, por conveniência a Pregoeira exercerá o poder discricionário para autorizar ou não o afastamento do licitante, com a finalidade de complementar a documentação para o credenciamento, devendo em seguida lacrar os referidos envelopes.

3.4. Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

3.5. Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo as exigências pertinentes ao feito.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope nº. 01:

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo Anexo III (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), ou modelo próprio, contendo as informações exigidas neste Edital, no Termo de Referência, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, **carimbo contendo o nº. do CNPJ-**



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

MF da licitante, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

4.1.2. A proposta de preço deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- a)** Razão Social, nome de fantasia, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual e municipal, os números de telefone e fax, banco, agência, dados bancários e o endereço Presencial (e-mail), se houver, para contato;
- b)** Número do Pregão e do Processo Administrativo;
- c)** Descrição de forma clara e sucinta do objeto da Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d)** Preço unitário e preço total para cada item cotado, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, por extenso apenas o valor total da proposta, com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), apurado à data de sua apresentação;
- e)** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- f)** Marca;
- g)** Prazo de validade do objeto;
- h)** Forma de pagamento;
- i)** Prazo, forma, local e condições de entrega do objeto;
- j)** Dados da pessoa competente para assinar a ARP;
- k)** Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.

4.1.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e será contado a partir da data da entrega da proposta.

4.1.4 - No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

4.2 - A proposta deverá indicar a MARCA e o preço unitário do produto cotado. Será (ao) desclassificada (s) a (s) proposta(s) com preço manifestamente inexecutável ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.2.1 - Os valores cotados nas propostas para o ITEM deverão ser expressos em R\$(real).

4.2.2- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para aquisição dos produtos objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.2.3 - As quantidades dos itens indicados no Anexo I obedecerão aos limites estabelecidos pelo art. 8º, § 3º do Decreto 4.342/2002.

4.3 – Os fornecimentos dos materiais para manutenção de bens imóveis, deverão ser entregue durante 12(doze) meses após a homologação e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da Diretoria de Compras, por profissionais e por meios habilitados, contendo a quantidade de produtos no caso dos materiais elétrico, Presencial e proteção individual contendo a quantidade e os locais de entrega, e atender às condições estabelecidas no Edital sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, devendo a licitante vencedora ter disponibilidade dos materiais para manutenção de bens imóveis a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

serem requisitados. os materiais para manutenção de bens imóveis ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ETC - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4 - Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

4.4.1 - A (s) licitante(s) vencedora deverá (ao) mencionar em suas futuras notas todas as MARCAS dos manutenção de bens imóveis, para o item ofertado.

4.5 Todo e qualquer fornecimento dos **materiais para manutenção de bens imóveis** fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.

4.6 Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos e Taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, Administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.7 Não serão aceitos na entrega, produtos diferentes daqueles constantes na(s) requisição. no caso de o produto solicitado não estiver à disposição, ou, se for o caso do Fabricante, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier, e para o bem da Administração pública.

4.8 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

4.9 A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) deverá encaminhar dos materiais para manutenção de bens imóveis solicitado(s) de forma imediata, contados da solicitação da Prefeitura Municipal/Secretarias Municipais ou entrega da nota de empenho. O Não cumprimento deste prazo poderá acarretar em punições e até a exclusão do fornecedor.

4.10 Fica estabelecido que todos dos **materiais para manutenção de bens imóveis** sejam entregues assim que o fornecedor receba a requisição/solicitações emitida pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal.

4.11 As solicitações a serem efetuadas pelo município serão de forma parcelada tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/nota de empenho, não sendo obrigatoriamente a aquisição de todos os itens licitados e sim individualmente, conforme a necessidade; **manutenção de bens imóveis lter o prazo de validade conforme fabricante e exigido pelos órgãos fiscalizadores exemplo ABNT, INMETRO, ETC.**

4.12 Critério para aceitabilidade dos preços: os valores máximos admitidos para cada um dos itens a adquirir, visando o atendimento do princípio da economicidade, serão obtidos através de "ampla pesquisa de mercado", junto a fornecedores do ramo, a ser realizada pela Diretoria de Compras.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Envelope nº. 02:

A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via original ou cópia autenticada por Tabelião, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou a Equipe de Apoio, desde que chegue 30 (trinta) minutos antes do horário previsto.

5.1. Habilitação Jurídica:

- Conforme o Artigo 28 da Lei 8666/1993.
- a) Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio(s);**
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;**
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;**
- d) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;**
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;**

OBSERVAÇÃO os documentos exigidos no CREDENCIAMENTO não precisaram ser colocados no envelope de HABILITAÇÃO.

I - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo V**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

II - Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo VI**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

III - Declaração do próprio licitante que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93. (conforme modelo do **Anexo VIII**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

Obs.: Caso as Declarações citadas nos sub Itens 5.1.I, 5.1.II, 5.1.III, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificadas no Ato Constitutivo, às mesmas deverão vir acompanhadas de "Procuração" que conceda poderes ao signatário das Declarações ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

5.2. Habilitação Fiscal:

- Conforme o Artigo 29 da Lei 8666/1993.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

a) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da receita Federal; Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Estadual**;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - **FGTS**; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27,a

e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal da origem do licitante (BIC, FIC, FAC ou equivalente).

g) ALVARÁ de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal sede da licitante, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente licitação;

5.3. Relativo a Qualificação Econômico-Financeira:

Conforme o Artigo 31 da Lei 8666/1993.

- Conforme o Artigo 31 da Lei 8666/1993.

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativos ao último exercício social exigível, e apresentado na forma da lei (**Registro na Junta Comercial**), que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do índice geral de preços – disponibilidade interna – IGP – DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que venha a substituir.

b) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (**relatório gerado pelo SPED com status “Autenticado”** acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e recibo de entrega do livro digital junto à Receita Federal.

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, “Simples”, e alterações posteriores se houver: deverá apresentar fotocópia do livro diário, inclusive com os



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

termos de abertura e de encerramento, **devidamente autenticados na Junta Comercial**, da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou, ainda, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou **autenticados na Junta Comercial** da sede ou do domicílio da licitante.

- d) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada LTDA, deverá ser mencionado o número do livro diário, bem como a cópia do Termo de abertura e de encerramento, com a numeração do registro/**autenticação na Junta Comercial**, reservando-se à CPL o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração de parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes. **Ou**, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.
- e) Para as sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76) deverão ser apresentadas por fotocópia registrada ou autenticadas na Junta Comercial ou por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.
- f) As empresas recém-constituídas cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente **registrado ou autenticado pela Junta Comercial** da sede ou do domicílio da licitante; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura e de encerramento, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.
- g) **Somente será aceito o Balanço Patrimonial que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.**
- h) **Certidão junto ao Conselho Regional de Contabilidade** – Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do profissional responsável. Conforme Resolução CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.

Certidão negativa de falência ou concordata e\ou Recuperação Judicial, **Conforme o Artigo 31 inciso II da Lei 8666/1993, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ambas as certidões com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão**

5.4. Habilitação Técnica:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado do órgão emissor ou privado, sedo emitido por empresa privada dever ter firma reconhecida em cartório, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, **qual seja fornecimento de "materiais para manutenção de bens imóveis e material elétrico."**

- b) Atestado de Adimplência** fornecida pela – Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde ou quer nunca forneceu ou prestou qualquer serviço para esta municipalidade; e-mail: comprassaudecda@gmail.com, este atestado deverá ser solicitado com no mínimo 3 (três) dias de antecedência a data da abertura do certame.

5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

– A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, **substitui os documentos dos itens 5.1, letra "a, b, c, d, e"; 5.2, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g"; 5.3, letra "a" "b" e "c"; 5.4, letra "a". O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no item 5.1 alíneas "I", "II e III,** os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

5.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

5.5.2 Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

5.5.3 Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

5.5.4 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

5.5.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006 e art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014 e lc 155/2016**);

5.5.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**);

5.5.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.5.6, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**);

5.5.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou a Equipe de Apoio, desde que chegue 30 (trinta) minutos antes do horário previsto.

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida à relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá à **rescisão contratual**, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº. 8.666/93.

6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

6.2 - A Pregoeira considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e classificará as propostas das empresas considerando os menores preços propostos, aplicados, observando-se que **será declarada vencedora a licitante que apresentar MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.3 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital**, estabelecidos no



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1 - Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhará o processo para providências quanto a parecer técnico ou jurídico e posterior homologação pelo Gestor Municipal.

7.1.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que serão registradas resumidamente as ocorrências relevantes após análise da Pregoeira, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar às contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo.

A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;

7.1.2 - Caso as licitantes interponem recursos administrativos através de fac-símile, os mesmos deverão ser transmitidos a Pregoeira dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, na Prefeitura Municipal, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

7.1.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, ao vencedor.

7.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2 - Ao Município de Conceição do Araguaia fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na Lei nº. 10.520/02 e subsidiária a Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.

8- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

8.3 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

9.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.2.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Diretoria de Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO:

10.1 - As entregas dos Materiais para manutenção de bens imóveis serão aceitos desde que obedecidos as normas da **ABNT, INMETRO, ETC...** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).**

10.1.1 - A Diretoria de Compras será o órgão responsável pelos atos de controle e Administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

10.2 - Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

10.3 - A convocação dos fornecedores pela Diretoria de Compras será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

10.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

10.4.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Procuradoria Geral do Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

11.1.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

11.1.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

11.1.3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

11.2 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Fundo/Prefeitura Municipal, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na entrega dos produtos; Pelo atraso na execução na entrega dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito.
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo; Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

11.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.2 deste edital.

11.4 A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

- I. Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a. ADVERTENCIA por escrito;
 - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
 - c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal, ser-lhe-á



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

11.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

11.7 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

12.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

12.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014, 8.250/2014 e 9.488/2018, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

12.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014, 8.250/2014 e 9.488/2018.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

13.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do Município de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

13.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

13.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor.

14 - DO PROCEDIMENTO:

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.2 - No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.

14.3 - Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, receberá os envelopes nº. 01 - Proposta e nº. 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor.

14.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 14.6, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.5 - Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

14.5.1 - Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

14.6 - A Pregoeira convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem crescente. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de maior valor, será realizado o sorteio.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

14.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

14.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

14.9 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado para a contratação.

14.9.1 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo A Pregoeira negociar para que seja obtido o preço melhor.

14.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.11 - Sendo aceitável a proposta de menor valor será aberta o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será (ao) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, A Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o fornecimento dos produtos.

14.14 - Nas situações previstas nos subitens 12.11 e 12.13, A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.15 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

14.16 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.16 - O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

14.18 - Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

14.19 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pela Pregoeira e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias dos órgãos participantes deste processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

15.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.4 - Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

15.5 - Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

15.6 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, A Pregoeira e a equipe de apoio.

15.7 - Os envelopes contendo a documentação habilitatórias das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder da Pregoeira durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

15.8 - Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

15-9- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanha A4.

15.10- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 07h às 11h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

15.11- Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Termo de Referência;
- Anexo II: Modelo de Credenciamento;
- Anexo III: Modelo de declaração de elaboração independente de proposta
- Anexo IV: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;
- Anexo V: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo VI: Declaração de Idoneidade;
- Anexo VII – Declaração de que cumpre plenamente as exigências de

Habilitação

Anexo VIII Declaração do próprio licitante

Anexo IX - Modelo de Declaração de Responsabilidades

Anexo X – Declaração de micro empreendedor

Anexo XI - Informações para Formalização do Contrato

Anexo XII – Minuta da Ata de Registro de Preço

15.12- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Conceição do Araguaia - PA, 18 de Agosto de 2023.

Heloisa Mendes Sousa Francisco

Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

2. DA DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA 50X1. "1/2"	UND	50
2.	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA 40X1. "1/4"	UND	50
3.	ADESIVO E SELANTE HÍBRIDO PARA COLAGEM E MONTAGEM DE METAL, VIDRO, PLÁSTICO, MADEIRA E CONCRETO MÍNIMO 400G EXCELENTE RESISTÊNCIA A UV E INTEMPÉRIES NA COR BRANCO	UND	10
4.	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO COM GUIADOR	UND	20
5.	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	KG	10
6.	ARAME LISO RECOZIDO Nº 18	KG	100
7.	AREIA FINA GRANULADA	M ³	100
8.	AREIA GROSSA	M ³	100
9.	ARGAMASSA AC1 20KG - COR A DEFINIR	PCT	20
10.	ARRUELA POLIDA LISA 3/8	UND	200
11.	ARRUELA POLIDA LISA 5/16	UND	200
12.	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO: COM ARCO, POSSUI O SISTEMA EXCLUSIVO QUE MANTÉM O ASSENTO EM PÉ QUANDO ABERTO E PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS.	UND	20
13.	BACIA P/ CAIXA ACOPLADA, MODELO: ISY; COR: BRANCO GELO COM DOIS BOTÕES: DESCARGA COMPLETA: 6 LITROS (LIMPEZA	UND	10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

	TOTAL) E DESCARGA COM VOLUME REDUZIDO: 3 LITROS (TROCA DE LÍQUIDOS)		
14.	BOCAL COM RABICHO E-27 NA COR BRANCA	UND	20
15.	BOTINA BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM COURO, - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO. - FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS. - PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. - SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. - CABEDAL: COURO - FORRAÇÃO INTERNA: TECIDO NÃO TECIDO - DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA - SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE - BIQUEIRA: POLIPROPILENO - PALMILHA: CONFLEX - COR: PRETA -TAM. A DEFINIR	PAR	200
16.	BOTA PLÁSTICO IMPERMEÁVEL MASCULINO, CANO MÉDIO MATERIAL: PVC PALMILHA: PVC COR: PRETO/PRETO TAMANHO A DEFINIR	PAR	50
17.	BROXA P/ PINTURA 18X8CM, CABO DE PLÁSTICO, CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR, UTILIZADA EM TRABALHOS DE PINTURA COM CAL E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL	UND	05
18.	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM	UND	200
19.	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ ANEL Nº6	UND	500
20.	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ ANEL Nº8	UND	300
21.	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	UND	200
22.	BUCHA GALVANIZADA 3/4"	UND	100
23.	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2"	UND	200
24.	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 16MM	MT	1.200
25.	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 120MM	MT	2.500



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

26.	CABO COAXIAL RG59 47% MALHA	CX	05
27.	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 2X2,5MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70º CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	07
28.	CABO FLEXÍVEL PP 2X6MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 2X6MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70º CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	07
29.	CABO FLEXÍVEL PP 3X1,5MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 3X1,5MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70º CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	07
30.	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 3X2,5MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70º CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	07
31.	CABO FLEXÍVEL PP 3X6MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 3X6MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70º CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	07
32.	CABO FLEXÍVEL 16,0MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 16,0MM TENSÃO:	ROLO	02



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

	750V TEMPERATURA: 70º CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS		
33.	CABO FLEXÍVEL 10,0MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 10,0MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70º CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	02
34.	CABO FLEXÍVEL 6,0MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 6,0MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70º CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	02
35.	CABO FLEXÍVEL 4,0MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 4,0MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70º CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	02
36.	CABO FLEXÍVEL 2,5MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL; MEDIDA: 2,5; TENSÃO: 750V; CONDUTOR: COBRE; ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA; ACONDICIONAMENTO: ROLO COM 100 METROS	ROLO	02
37.	CADEADO EM LATÃO 25 MM	UND	15
38.	CADEADO EM LATÃO 35 MM	UND	15
39.	CADEADO EM LATÃO 45 MM	UND	15
40.	CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR CONTROLADA, COM RÉGUA SUPORTE E PARAFUSO DE FIXAÇÃO VOL 9L CONFECCIONADA EM POLITILENO	UND	20
41.	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ATERRAMENTO	UND	30



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

42.	CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICO NOVO PADRÃO	UND	20
43.	CAIXA MEDIDOR POLIFASICA NOVO PADRÃO	UND	20
44.	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA	UND	10
45.	CAL P/ PINTURA 8KG	PCT	30
46.	CANAleta 20X202MT	UND	100
47.	CANO PVC PARA ESGOTO 100MM 6MT	BR	12
48.	CANO PVC PARA ESGOTO 50MM 6MT	BR	15
49.	CANO PVC PARA ESGOTO 40MM 6MT	BR	15
50.	CANO PVC SOLDÁVEL 20MM 6MT	BR	15
51.	CANO PVC SOLDÁVEL 25MM 6MT	BR	15
52.	CANO PVC SOLDÁVEL 40MM 6MT	BR	10
53.	CANO PVC SOLDÁVEL 50MM 6MT	BR	50
54.	CANTONEIRA MÃO FRANCESA REFORÇADA 40X25CM	UND	20
55.	CAPACITOR SIMPLES 5UF 380V	UND	50
56.	CAPACITOR SIMPLES 10 UF 440V	UND	50
57.	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 110CM X10.7 CM	UND	05
58.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 1DISJ N 2DIN SOBREPOR	UND	10
59.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3DISJ N 4DIN EMBUTIR	UND	10
60.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3DISJ N 4DIN SOBREPOR	UND	10
61.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 6DISJ N 8DIN EMBUTIR	UND	10
62.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 6DISJ N 8DIN SOBREPOR	UND	10
63.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16DISJ N 24DIN EMBUTIR	UND	30
64.	CHAVE DIMMER PARA VENTILADOR C/ OFF	UND	05
65.	CHAVE DIMMER PARA VENTILADOR S/ OFF	UND	05



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

66.	CIMENTO 50KG	SACO	50
67.	COLA PARA PVC 75G	UND	15
68.	COLUNA 5/16 8MM 6 METROS 7X14CM	BR	30
69.	COLUNA PARA LAVATÓRIO DE CHÃO MODELO: ISY; MATERIAL: LOUÇA; COR: BRANCO GELO; ALTURA: 64,2 CM; LARGURA: 13,5 CM; PROFUNDIDADE: 13,5 CM	UND	10
70.	CONDUITE PVC 1/2"	BR	50
71.	CONECTOR PARA ATERramento 1/2	UND	15
72.	CONECTOR PARA CABO COAXIAL	UND	12
73.	CONECTOR PARA HASTE DE ATERramento TRADIDIONAL	UND	50
74.	CONECTOR PERFURANTE 10-95	UND	12
75.	CONECTOR PERFURANTE 25-120x25	UND	12
76.	CONJ. LIGUE AR EMBUTIR C TOMADA 20A	UND	200
77.	CONTROLE DE VENTILADOR 127	UND	15
78.	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X25CM ,CABO DE PLÁSTICO FECHADO	UND	05
79.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X25CM , CABO DE PLÁSTICO FECHADO	UND	05
80.	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR 110 X 20,0 MM PARA MADEIRA COM 24 DENTES	UND	10
81.	DISCO DIAMANTADO TURBO PRO 110MM	UND	10
82.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A	UND	10
83.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 70A	UND	10
84.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A	UND	06
85.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 125A	UND	06
86.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 150A	UND	04
87.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 200A	UND	04
88.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70A	UND	06
89.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A	UND	06
90.	DOBRADIÇA DE AÇO PARA PORTA DE MADEIRA - 3 UNIDADES DE 2 ½" POLEGADAS COM PARAFUSOS COR PRATA	UND	30
91.	ENGATE PLÁSTICO 50CM P/ PIA, CUBA,	UND	20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

	BANHEIRO E COZINHA		
92.	ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS 1,08MT	UND	03
93.	ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS 1,73MT	UND	03
94.	ESCADA ALUM. 2 LANCES 12 DEGRAUS	UND	03
95.	ENXADA LARGA 2.5, COM CABO	UND	10
96.	ESPAÇADOR JUNTA PISO 3,00MM EM POLIPROPILENO	PCT	30
97.	ESPAÇADOR JUNTA PISO 5,00MM EM POLIPROPILENO	PCT	30
98.	ESPÁTULA DE AÇO 4" POL. 101,6MM	UND	10
99.	ESPÁTULA DE AÇO 6" POL. 152,4MM	UND	10
100.	ESPÁTULA DE AÇO 12CM CABO DE MADEIRA	UND	10
101.	ESPUDE BORRACHA 40MM PARA VASO SANITÁRIO	UND	20
102.	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE ABRIR PIVOTANTE	UND	30
103.	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA AÇO 40MM ACABAMENTO CROMADO TRINCO REVERSÍVEL PARA ESQUERDA E DIREITA, ACIONAMENTO DO TRINCO COM A CHAVE, DISTÂNCIA DE BROCA 40 MM, MAÇANETA EM ALUMÍNIO, ROSETA EM AÇO INOXIDÁVEL. CILINDRO: ZAMAC COM PINOS E CHAVES DE LATÃO	UND	30
104.	FIO TRANÇADO 2X1,5MM ROLO 100MTS	ROLO	05
105.	FITA VEDA-ROSCA 18MM X 50MT	UND	50
106.	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MM X 20MT	UND	100
107.	HASTE ATERRAMENTO 1/2X1. 20MM	UND	30
108.	INTERRUPTOR 1 TECLA + 2 TOMADAS 20A	UND	30
109.	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 20A	UND	30
110.	INTERRUPTOR 2 TECLAS +TOMADA 20A	UND	20
111.	INTERRUPTOR 3 TECLAS	UND	20
112.	INTERRUPTOR SIMPLES 4x2	UND	20
113.	ISOLADOR PORCELANA 72X72	UND	800



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

114.	JOELHO 90° DE 100MM ESGOTO	UND	10
115.	JOELHO 90° DE 50MM ESGOTO	UND	10
116.	JOELHO 90° DE 40MM ESGOTO	UND	15
117.	JOELHO 90° DE 20MM LISO	UND	30
118.	JOELHO 90° DE 25MM LISO	UND	30
119.	JOELHO 90° DE 40MM LISO	UND	10
120.	JOELHO 90° DE 50MM LISO	UND	15
121.	JOELHO LR DE 20MM	UND	20
122.	JOELHO LR DE 25MM	UND	20
123.	LÂMPADA DE LED BULBO 12W BIVOLT	UND	250
124.	LÂMPADA DE LED BULBO 15W BIVOLT	UND	1.200
125.	LÂMPADA DE LED BULBO 20W BIVOLT	UND	1.200
126.	LÂMPADA DE LED BULBO 30W BIVOLT	UND	1.200
127.	LÂMPADA DE LED BULBO 40W BIVOLT	UND	1.200
128.	LÂMPADA ELETRÔNICA 46W 127V ESPIRAL	UND	1.200
129.	LÂMPADA ELETRÔNICA 59W 127V ESPIRAL	UND	1.300
130.	LÂMPADA ELETRÔNICA 46W 220V ESPIRAL	UND	1.200
131.	LÂMPADA ELETRÔNICA 59W 220V ESPIRAL	UND	1.170
132.	LÂMPADA SÓDIO 250W OVÓIDE E40	UND	800
133.	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO S/ COLUNA, MODELO: ISY; MATERIAL: LOUÇA; COR: BRANCO GELO; ALTURA: 18 CM LARGURA: 45,5 CM PROFUNDIDADE: 36 CM	UND	10
134.	LIXA DE MASSA PAREDE 100	UND	200
135.	LUVA PVC 20MM	UND	20
136.	LUVA PVC 25MM	UND	20
137.	LUVA PVC 40MM	UND	15
138.	LUVA PVC 50MM	UND	15
139.	ÓLEO ANTI-FERRUGEM	FR	05
140.	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA 06	UND	200
141.	<u>PARAFUSO PHILLIPS 4.0X40MM, EM AÇO</u> <u>CARBONO BICROMATIZADO</u> , PARA MADEIRA, MDF E AGLOMERADOS	UND	100
142.	PÁ DE BICO N° 4 C/ CABO DE MADEIRA – 1,20MT.	UND	10
143.	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8	UND	200



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

144.	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X8		200
145.	PARAFUSO P/ VASO N° 10	UND	40
146.	PARAFUSO PHILIPS 3,5X30	UND	200
147.	PARAFUSO PHILIPS 4X30	UND	2000
148.	PARAFUSO PHILIPS 5X50	UND	500
149.	PIA INOX PLUS 30 120X53CM	UND	10
150.	PICARETA METÁLICA CABO DE MADEIRA 90CM	UND	05
151.	PINCEL 1.1/2" POL. CABO DE PLÁSTICO PELO DE CERDA PRETA ,PARA USO EM PAREDES E PISOS, COM TINTAS LÁTEX OU ACRÍLICO	UND	10
152.	PINCEL 1.1/2" POL., COM CABO PLÁSTICO E PÊLO DE CERDA PRETA, PARA USO EM PINTURA DE METAIS, COM TINTAS ESMALTE OU ÓLEO.	UND	10
153.	PINCEL 2.1/2" POL. CABO DE PLÁSTICO E PÊLO DE CERDA PRETA, PARA USO EM PINTURA DE METAIS, COM TINTAS ESMALTE OU ÓLEO.	UND	10
154.	PINCEL 3" POL. CABO DE PLÁSTICO, E PÊLO DE CERDA PRETA, PARA PINTURAS EM METAIS, COM TINTAS LÁTEX E ACRÍLICO	UND	10
155.	PINCEL 4" POL. CABO DE PLÁSTICO, E PÊLO DE CERDA PRETA, PARA PINTURAS EM METAIS, COM TINTAS LÁTEX E ACRÍLICO	UND	10
156.	PINO ADAPTADOR 2P+TOMADA 10A	UND	100
157.	PINO MACHO 10A	UND	50
158.	PINO MACHO ILUMI 2P+TOMADA 20A	UND	100
159.	PINO MACHO 20A	UND	50
160.	PINO T 3 SAÍDAS 2P+TOMADA	UND	100
161.	PISO CERÂMICA 60X60CM CX 2,58MT	M²	500
162.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10X0, 80 CM, ABERTURA LADO DIREITO/ESQUERDO	UND	25
163.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10X0, 60 CM, ABERTURA LADO DIREITO/ESQUERDO	UND	15
164.	PORTAL LISO 80X13CM	UND	13
165.	PORTAL LISO 60X13CM	UND	08
166.	POSTE GALVANIZADO COMPLETO	UND	27



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

	MONOFÁSICO 5MT C/CX ISPENS		
167.	POSTE GALVANIZADO COMPLETO MONOFÁSICO 7MT C/CX ISPENS	UND	28
168.	PREGO COM CABEÇA 17x21 MM	KG	10
169.	PREGO COM CABEÇA 15x15 MM	KG	10
170.	PREGO COM CABEÇA 12x24 MM	KG	10
171.	PREGO COM CABEÇA 13X18MM	KG	10
172.	QUADRO DISTRIBUIDOR BEM QDETN C/B 12/16 DISJUNTORES EMBUTIDO	UND	20
173.	RACK S/ ROLDANA 1X1	UND	500
174.	RACK S/ ROLDANA 2X2	UND	450
175.	RABICHO PVC 50CM	UND	20
176.	REGISTRO DE ESFERA DE 50MM	UND	10
177.	REGISTRO DE ESFERA DE 40MM	UND	10
178.	REGISTRO DE ESFERA DE 25MM	UND	30
179.	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2,00MT REFORÇADA ALTURA: 2.50 CM, LARGURA: 5.00 CM	UND	05
180.	REJUNTE FLEXÍVEL PACOTE DE 1KG DIRECIONAL	PCT	30
181.	ROLDANA Nº 02 30X30	UND	900
182.	ROLDANA Nº 03 36X36	UND	1.000
183.	ROLDANA PORCELANA 67X72	UND	50
184.	ROLO PARA PINTURA LÃ NATURAL DE CARNEIRO 23CM	UND	10
185.	SELADOR ACRÍLICO P/ PAREDE BALDE 16 L	UND	10
186.	SIFÃO SANFONADO DE PVC, COMPRIMENTO DE 600MM, DIÂMETRO DA ENTRADA 1.1/4 POL, DIÂMETRO SAÍDA 2 POL, PARA VÁLVULA DE PIA	UND	100
187.	TÁBUA DE MADEIRA 20CM X 1MT	UND	10
188.	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	UND	10.000
189.	TELHA FIBROCIMENTO BRASILIT 366X110X6MM	UND	1.000
190.	TIJOLO CERÂMICA SEIS FUROS 19X9X14CM	UND	10.000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

191.	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE 18L , 1ª LINHA, CORES VARIADAS, TINTA: SECAGEM RÁPIDA E PROTEGEM A SUPERFÍCIE CONTRA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS.	UND	15
192.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L , 1ª LINHA, CORES VARIADAS, USADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO E PVC. TINTA: SECAGEM RÁPIDA; FÁCIL APLICAÇÃO; BOM ALASTRAMENTO; EXCELENTE ADERÊNCIA; ESMALTE À BASE DE ÁGUA; BAIXO ODOR E RESISTÊNCIA A FUNGOS.	UND	20
193.	TOMADA SIMPLES 10A 2X2	UND	50
194.	TOMADA SIMPLES 10A 4X2	UND	100
195.	TOMADA SIMPLES 20A 4X2	UND	50
196.	TOMADA DUPLA 10A 2X2	UND	100
197.	TOMADA DUPLA 20A	UND	300
198.	TOMADA TRIPLA 10A 4X2	UND	50
199.	TOMADA TRIPLA 20A	UND	200
200.	TORNEIRA DE JARDIM ½ POLEGADA	UND	30
201.	TORNEIRA ¾ DE 25 MM	UND	50
202.	TORNEIRA PVC, DE PAREDE P/ COZINHA, COR BRANCA	UND	50
203.	TORNEIRA PARA MESA/BANCADA BICA MOVEL GIRATÓRIA	UND	50
204.	TRELIÇA ¼ 6.3MM 6 METROS	BR	20
205.	TUBO DE PVC (CANO), 50MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO , DIÂMETRO DA SEÇÃO 50MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UND	10
206.	TUBO DE PVC (CANO), 20MM, SOLDÁVEL , DIÂMETRO DA SEÇÃO 20MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UND	25
207.	TUBO DE PVC (CANO), 25MM, SOLDÁVEL , DIÂMETRO DA SEÇÃO 25MM, ÁGUA FRIA,	UND	25



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

	MODELO CLASSE A		
208.	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE S/LAD. N°8	UND	20
209.	VÁLVULA P/ PIA AMERICANA CROMADA 3.1/2" POL. SEM ADAPTADOR	UND	20
210.	VEDA CALHA	TB	25
211.	VEDACIT GALÃO DE 3,6 L	UND	10
212.	VEDALIT GALÃO DE 3,6 L	UND	05

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de materiais para manutenção de Bens Imóveis e Material Elétrico pela a urgência de pequenos reparos nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) no intuito de dar continuidade nos atendimentos necessários.

Cumprе salientar que no quadro da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), existem pessoas qualificadas para realizar os serviços em questão, aproveitando assim os recursos humanos existentes.

A manutenção pretendida visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho e atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Esta aquisição constitui-se ainda na alternativa mais eficaz para esta secretaria. Na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins, o que proporcionaria melhores condições no ambiente de trabalho dos servidores e pessoal envolvido em serviços de interesses públicos. O mesmo conforto e segurança seriam assegurados aos munícipes usuários dos serviços oferecidos por esta secretaria. Desta forma justifica-se a necessidade da aquisição de materiais elétricos e outros para manutenção de bens imóveis ocupados por esta Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os materiais serão solicitados diariamente, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e após essa solicitação, o proponente vencedor deverá entregar de **“FORMA IMEDIATA E PARCELADA”** nos locais indicados por esta Secretaria Municipal de Saúde, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.

4.2. A entrega/troca dos materiais que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer de FORMA IMEDIATA, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação;

4.3. A aquisição de materiais desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.

4.4. A aquisição deverá ser fornecida de **“FORMA IMEDIATA E PARCELADA”**, a partir da assinatura do contrato até seu encerramento ou o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

4.5. O não fornecimento dos materiais será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

4.6. O servidor responsável designado como representante do Legislativo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo gestor Presidente desta casa de leis;

5. DA ADJUDICAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA**

5.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Autoridade competente no final da sessão e registrada em ata.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Autoridade competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1. Uma vez notificada de que o Poder Legislativo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência** e ainda:

7.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Legislativo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Legislativo Municipal;

7.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos licitados;

7.2.3. Zelar pela perfeita entrega dos materiais licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas “DE FORMA IMEDIATA”, a contar da notificação;

7.2.4. Entrega dos itens licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA**

- 7.2.5.** Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos produtos licitados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 7.2.6.** Entrega dos materiais licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 7.2.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 7.2.8.** Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Legislativo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.2.9.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Legislativo Municipal;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- 8.1.** Uma vez decidida à contratação, o Legislativo Municipal obriga-se a:
- 8.2.** Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante no Edital;
- 8.3.** Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos licitados referentes ao objeto, quando necessário;
- 8.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 8.5.** Assegurar-se das boas condições dos produtos e materiais licitados, verificando sempre a sua qualidade;
- 8.6.** Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos itens que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, não deve ser interrompida;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA**

8.7. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.8. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

9. VIGENCIA DA CONTRAÇÃO

9.1. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato por um prazo de 12 meses.

10. DA RECISÃO CONTRATUAL

10.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

10.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

10.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

11. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0200.2.107 – 3.3.90.30.00 (15001002)

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO

10.301.0200.2.108 - 3.3.90.30.00 (15001002)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0200.2.113 - 3.3.90.30.00 (15001002,16000000 e 16210000)

MANUTENÇÃO DO CAPS

10.301.0212.2.121 – 3.3.90.30.00 (16000000)

MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

10.302.0210.2.123 - 3.3.90.30.00 (15001002,16000000 e 16210000)

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.0235.2.129 - 3.3.90.30.00 (15001002 e 16000000)

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0245.2.130 - 3.3.90.30.00 (16000000 e 16210000)

MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO

10.331.0002.2.131 – 3.3.90.30.00 (16000000)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

13.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

13.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal de nº 0280/2021 de 04 de Agosto de 2021 que será aplicada na forma seguinte:

- a)** atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b)** atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Legislativo.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA**

14.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Legislativo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a)** advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Legislativo Municipal;
- b)** multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

14.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subtem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Legislativo Municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

15.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

15.3. A Autoridade competente poderá, no interesse do Legislativo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA**

15.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Legislativo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

15.5. São partes integrantes deste Edital:

15.6. O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

15.7. A Autoridade competente dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Avenida Couto Magalhães, Nº 2476, Centro, Cep: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA.

15.8. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Autoridade competente, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

15.9. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 008/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
ANEXO I I

C R E D E N C I A M E N T O

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Av. Couto Magalhães, nº2476, centro CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.

Pela presente, **CREDENCIAMOS o(a) Sr.(a)** _____ **o(a)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx), e-mail: _____ a participar do procedimento licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 014/2023**, na **qualidade de REPRESENTANTE da empresa (RAZÃO SOCIAL)**, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx.

OUTORGA-SE à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. **Bem como assinar o Instrumento Contratual a ser firmado** (este último poder incluir a critério da licitante).

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 014/2023, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos da Pregoeira.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
A N E X O III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominada **(Licitante)**, para fins do disposto no subitem 4.1.9 alinha "c" do Edital nº 014/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 014/2023, Item(s) _____, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 014/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 014/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 014/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 014/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 014/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 014/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 014/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Secretaria Municipal de Saúde antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 014/2023, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos a Pregoeira.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

A N E X O IV
Descrição dos itens
Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta (modelo)

A

Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA – Na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Couto Magalhães, nº2476, centro. CEP: 68.540-000

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Nº. do CNPJ:

Nº. da Inscrição Estadual:

Nº. da

Inscrição Municipal:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Conta Bancária nº

Banco:

Agência:

Nome para Contato:

Fone/Fax:

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **6197/2023**, no Edital do Pregão Presencial nº **014/2023** e seus Anexos, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	marca	v.unit	v.total
1.	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA 50X1. "1/2"	UND	50			
2.	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA 40X1. "1/4"	UND	50			
3.	ADESIVO E SELANTE HÍBRIDO PARA COLAGEM E MONTAGEM DE METAL, VIDRO, PLÁSTICO, MADEIRA E CONCRETO MÍNIMO 400G EXCELENTE RESISTÊNCIA A UV E INTEMPÉRIES NA COR BRANCO	UND	10			
4.	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO COM GUIADOR	UND	20			
5.	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	KG	10			
6.	ARAME LISO RECOZIDO Nº 18	KG	100			
7.	AREIA FINA GRANULADA	M ³	100			
8.	AREIA GROSSA	M ³	100			
9.	ARGAMASSA AC1 20KG - COR A DEFINIR	PCT	20			
10.	ARRUELA POLIDA LISA 3/8	UND	200			
11.	ARRUELA POLIDA LISA 5/16	UND	200			
12.	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO: COM ARCO, POSSUI O SISTEMA EXCLUSIVO QUE MANTÉM O ASSENTO EM PÉ QUANDO ABERTO E PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS.	UND	20			
13.	BACIA P/ CAIXA ACOPLADA, MODELO: ISY; COR: BRANCO GELO COM DOIS BOTÕES: DESCARGA COMPLETA: 6 LITROS (LIMPEZA TOTAL) E DESCARGA COM VOLUME REDUZIDO: 3 LITROS (TROCA DE LÍQUIDOS)	UND	10			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

14.	BOCAL COM RABICHO E-27 NA COR BRANCA	UND	20			
15.	BOTINA BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM COURO, - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO. - FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS. - PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. - SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. - CABEDAL: COURO - FORRAÇÃO INTERNA: TECIDO NÃO TECIDO - DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICA - SOLADO: PU/PU BIDENSIDADE - BIQUEIRA: POLIPROPILENO - PALMILHA: CONFLEX - COR: PRETA -TAM. A DEFINIR	PAR	200			
16.	BOTA PLÁSTICO IMPERMEÁVEL MASCULINO, CANO MÉDIO MATERIAL: PVC PALMILHA: PVC COR: PRETO/PRETO TAMANHO A DEFINIR	PAR	50			
17.	BROXA P/ PINTURA 18X8CM, CABO DE PLÁSTICO, CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR, UTILIZADA EM TRABALHOS DE PINTURA COM CAL E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL	UND	05			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

18.	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM	UND	200			
19.	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ ANEL Nº6	UND	500			
20.	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ ANEL Nº8	UND	300			
21.	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	UND	200			
22.	BUCHA GALVANIZADA 3/4"	UND	100			
23.	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2"	UND	200			
24.	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 16MM	MT	1.200			
25.	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 120MM	MT	2.500			
26.	CABO COAXIAL RG59 47% MALHA	CX	05			
27.	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 2X2,5MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70º CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	07			
28.	CABO FLEXÍVEL PP 2X6MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 2X6MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70º CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	07			
29.	CABO FLEXÍVEL PP 3X1,5MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 3X1,5MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70º CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	07			
30.	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM	ROLO	07			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

	ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 3X2,5MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70° CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS					
31.	CABO FLEXÍVEL PP 3X6MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 3X6MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70° CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	07			
32.	CABO FLEXÍVEL 16,0MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 16,0MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70° CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	02			
33.	CABO FLEXÍVEL 10,0MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 10,0MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70° CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	02			
34.	CABO FLEXÍVEL 6,0MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 6,0MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA:	ROLO	02			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

	70º CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS					
35.	CABO FLEXÍVEL 4,0MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 4,0MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70º CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	02			
36.	CABO FLEXÍVEL 2,5MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL; MEDIDA: 2,5; TENSÃO: 750V; CONDUTOR: COBRE; ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA; ACONDICIONAMENTO: ROLO COM 100 METROS	ROLO	02			
37.	CADEADO EM LATÃO 25 MM	UND	15			
38.	CADEADO EM LATÃO 35 MM	UND	15			
39.	CADEADO EM LATÃO 45 MM	UND	15			
40.	CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR CONTROLADA, COM RÉGUA SUPORTE E PARAFUSO DE FIXAÇÃO VOL 9L CONFECCIONADA EM POLITILENO	UND	20			
41.	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ATERRAMENTO	UND	30			
42.	CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICO NOVO PADRÃO	UND	20			
43.	CAIXA MEDIDOR POLIFASICA NOVO PADRÃO	UND	20			
44.	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA	UND	10			
45.	CAL P/ PINTURA 8KG	PCT	30			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

46.	CANAleta 20X202MT	UND	100			
47.	CANO PVC PARA ESGOTO 100MM 6MT	BR	12			
48.	CANO PVC PARA ESGOTO 50MM 6MT	BR	15			
49.	CANO PVC PARA ESGOTO 40MM 6MT	BR	15			
50.	CANO PVC SOLDÁVEL 20MM 6MT	BR	15			
51.	CANO PVC SOLDÁVEL 25MM 6MT	BR	15			
52.	CANO PVC SOLDÁVEL 40MM 6MT	BR	10			
53.	CANO PVC SOLDÁVEL 50MM 6MT	BR	50			
54.	CANTONEIRA MÃO FRANCESA REFORÇADA 40X25CM	UND	20			
55.	CAPACITOR SIMPLES 5UF 380V	UND	50			
56.	CAPACITOR SIMPLES 10 UF 440V	UND	50			
57.	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 110CM X10.7 CM	UND	05			
58.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 1DISJ N 2DIN SOBREPOR	UND	10			
59.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3DISJ N 4DIN EMBUTIR	UND	10			
60.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3DISJ N 4DIN SOBREPOR	UND	10			
61.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 6DISJ N 8DIN EMBUTIR	UND	10			
62.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 6DISJ N 8DIN SOBREPOR	UND	10			
63.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16DISJ N 24DIN EMBUTIR	UND	30			
64.	CHAVE DIMMER PARA VENTILADOR C/ OFF	UND	05			
65.	CHAVE DIMMER PARA VENTILADOR S/ OFF	UND	05			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

66.	CIMENTO 50KG	SACO	50			
67.	COLA PARA PVC 75G	UND	15			
68.	COLUNA 5/16 8MM 6 METROS 7X14CM	BR	30			
69.	COLUNA PARA LAVATÓRIO DE CHÃO MODELO: ISY; MATERIAL: LOUÇA; COR: BRANCO GELO; ALTURA: 64,2 CM; LARGURA: 13,5 CM; PROFUNDIDADE: 13,5 CM	UND	10			
70.	CONDUITE PVC 1/2"	BR	50			
71.	CONECTOR PARA ATERRAMENTO 1/2	UND	15			
72.	CONECTOR PARA CABO COAXIAL	UND	12			
73.	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO TRADIDIONAL	UND	50			
74.	CONECTOR PERFURANTE 10-95	UND	12			
75.	CONECTOR PERFURANTE 25-120x25	UND	12			
76.	CONJ. LIGUE AR EMBUTIR C TOMADA 20A	UND	200			
77.	CONTROLE DE VENTILADOR 127	UND	15			
78.	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X25CM ,CABO DE PLÁSTICO FECHADO	UND	05			
79.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X25CM , CABO DE PLÁSTICO FECHADO	UND	05			
80.	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR 110 X 20,0 MM PARA MADEIRA COM 24 DENTES	UND	10			
81.	DISCO DIAMANTADO TURBO PRO 110MM	UND	10			
82.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A	UND	10			
83.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 70A	UND	10			
84.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A	UND	06			



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

85.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 125A	UND	06			
86.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 150A	UND	04			
87.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 200A	UND	04			
88.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70A	UND	06			
89.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A	UND	06			
90.	DOBRADIÇA DE AÇO PARA PORTA DE MADEIRA - 3 UNIDADES DE 2 ½" POLEGADAS COM PARAFUSOS COR PRATA	UND	30			
91.	ENGATE PLÁSTICO 50CM P/ PIA, CUBA, BANHEIRO E COZINHA	UND	20			
92.	ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS 1,08MT	UND	03			
93.	ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS 1,73MT	UND	03			
94.	ESCADA ALUM. 2 LANCES 12 DEGRAUS	UND	03			
95.	ENXADA LARGA 2.5, COM CABO	UND	10			
96.	ESPAÇADOR JUNTA PISO 3,00MM EM POLIPROPILENO	PCT	30			
97.	ESPAÇADOR JUNTA PISO 5,00MM EM POLIPROPILENO	PCT	30			
98.	ESPÁTULA DE AÇO 4" POL. 101,6MM	UND	10			
99.	ESPÁTULA DE AÇO 6" POL. 152,4MM	UND	10			
100.	ESPÁTULA DE AÇO 12CM CABO DE MADEIRA	UND	10			
101.	ESPUDE BORRACHA 40MM PARA VASO SANITÁRIO	UND	20			
102.	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE ABRIR PIVOTANTE	UND	30			
103.	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA AÇO 40MM ACABAMENTO CROMADO	UND	30			



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

	TRINCO REVERSÍVEL PARA ESQUERDA E DIREITA, ACIONAMENTO DO TRINCO COM A CHAVE, DISTÂNCIA DE BROCA 40 MM, MAÇANETA EM ALUMÍNIO, ROSETA EM AÇO INOXIDÁVEL. CILINDRO: ZAMAC COM PINOS E CHAVES DE LATÃO					
104	FIO TRANÇADO 2X1,5MM ROLO 100MTS	ROLO	05			
105	FITA VEDA-ROSCA 18MM X 50MT	UND	50			
106	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MM X 20MT	UND	100			
107	HASTE ATERRAMENTO 1/2X1. 20MM	UND	30			
108	INTERRUPTOR 1 TECLA + 2 TOMADAS 20A	UND	30			
109	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 20A	UND	30			
110	INTERRUPTOR 2 TECLAS +TOMADA 20A	UND	20			
111	INTERRUPTOR 3 TECLAS	UND	20			
112	INTERRUPTOR SIMPLES 4x2	UND	20			
113	ISOLADOR PORCELANA 72X72	UND	800			
114	JOELHO 90° DE 100MM ESGOTO	UND	10			
115	JOELHO 90° DE 50MM ESGOTO	UND	10			
116	JOELHO 90° DE 40MM ESGOTO	UND	15			
117	JOELHO 90° DE 20MM LISO	UND	30			
118	JOELHO 90° DE 25MM LISO	UND	30			
119	JOELHO 90° DE 40MM LISO	UND	10			
120	JOELHO 90° DE 50MM LISO	UND	15			
121	JOELHO LR DE 20MM	UND	20			
122	JOELHO LR DE 25MM	UND	20			
123	LÂMPADA DE LED BULBO 12W BIVOLT	UND	250			
124	LÂMPADA DE LED BULBO 15W BIVOLT	UND	1.200			
125	LÂMPADA DE LED BULBO 20W	UND	1.200			



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

	BIVOLT					
126	LÂMPADA DE LED BULBO 30W BIVOLT	UND	1.200			
127	LÂMPADA DE LED BULBO 40W BIVOLT	UND	1.200			
128	LÂMPADA ELETRÔNICA 46W 127V ESPIRAL	UND	1.200			
129	LÂMPADA ELETRÔNICA 59W 127V ESPIRAL	UND	1.300			
130	LÂMPADA ELETRÔNICA 46W 220V ESPIRAL	UND	1.200			
131	LÂMPADA ELETRÔNICA 59W 220V ESPIRAL	UND	1.170			
132	LÂMPADA SÓDIO 250W OVÓIDE E40	UND	800			
133	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO S/ COLUNA, MODELO: ISY; MATERIAL: LOUÇA; COR: BRANCO GELO; ALTURA: 18 CM LARGURA: 45,5 CM PROFUNDIDADE: 36 CM	UND	10			
134	LIXA DE MASSA PAREDE 100	UND	200			
135	LUVA PVC 20MM	UND	20			
136	LUVA PVC 25MM	UND	20			
137	LUVA PVC 40MM	UND	15			
138	LUVA PVC 50MM	UND	15			
139	ÓLEO ANTI-FERRUGEM	FR	05			
140	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA 06	UND	200			
141	PARAFUSO PHILLIPS 4.0X40MM, EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO, PARA MADEIRA, MDF E AGLOMERADOS	UND	100			
142	PÁ DE BICO Nº 4 C/ CABO DE MADEIRA – 1,20MT.	UND	10			
143	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8	UND	200			
144	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X8		200			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

145	PARAFUSO P/ VASO N° 10	UND	40			
146	PARAFUSO PHILIPS 3,5X30	UND	200			
147	PARAFUSO PHILIPS 4X30	UND	2000			
148	PARAFUSO PHILIPS 5X50	UND	500			
149	PIA INOX PLUS 30 120X53CM	UND	10			
150	PICARETA METÁLICA CABO DE MADEIRA 90CM	UND	05			
151	PINCEL 1.1/2" POL. CABO DE PLÁSTICO PELO DE CERDA PRETA ,PARA USO EM PAREDES E PISOS, COM TINTAS LÁTEX OU ACRÍLICO	UND	10			
152	PINCEL 1.1/2" POL., COM CABO PLÁSTICO E PÊLO DE CERDA PRETA, PARA USO EM PINTURA DE METAIS, COM TINTAS ESMALTE OU ÒLEO.	UND	10			
153	PINCEL 2.1/2" POL. CABO DE PLÁSTICO E PÊLO DE CERDA PRETA, PARA USO EM PINTURA DE METAIS, COM TINTAS ESMALTE OU ÒLEO.	UND	10			
154	PINCEL 3" POL. CABO DE PLÁSTICO, E PÊLO DE CERDA PRETA, PARA PINTURAS EM METAIS, COM TINTAS LÁTEX E ACRÍLICO	UND	10			
155	PINCEL 4" POL. CABO DE PLÁSTICO, E PÊLO DE CERDA PRETA, PARA PINTURAS EM METAIS, COM TINTAS LÁTEX E ACRÍLICO	UND	10			
156	PINO ADAPTADOR 2P+TOMADA 10A	UND	100			
157	PINO MACHO 10A	UND	50			
158	PINO MACHO ILUMI 2P+TOMADA 20A	UND	100			



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

159	PINO MACHO 20A	UND	50			
160	PINO T 3 SAÍDAS 2P+TOMADA	UND	100			
161	PISO CERÂMICA 60X60CM CX 2,58MT	M²	500			
162	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10X0, 80 CM, ABERTURA LADO DIREITO/ESQUERDO	UND	25			
163	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10X0, 60 CM, ABERTURA LADO DIREITO/ESQUERDO	UND	15			
164	PORTAL LISO 80X13CM	UND	13			
165	PORTAL LISO 60X13CM	UND	08			
166	POSTE GALVANIZADO COMPLETO MONOFÁSICO 5MT C/CX ISPENS	UND	27			
167	POSTE GALVANIZADO COMPLETO MONOFÁSICO 7MT C/CX ISPENS	UND	28			
168	PREGO COM CABEÇA 17x21 MM	KG	10			
169	PREGO COM CABEÇA 15x15 MM	KG	10			
170	PREGO COM CABEÇA 12x24 MM	KG	10			
171	PREGO COM CABEÇA 13X18MM	KG	10			
172	QUADRO DISTRIBUIDOR BEM QDETN C/B 12/16 DISJUNTORES EMBUTIDO	UND	20			
173	RACK S/ ROLDANA 1X1	UND	500			
174	RACK S/ ROLDANA 2X2	UND	450			
175	RABICHO PVC 50CM	UND	20			
176	REGISTRO DE ESFERA DE 50MM	UND	10			
177	REGISTRO DE ESFERA DE 40MM	UND	10			
178	REGISTRO DE ESFERA DE 25MM	UND	30			
179	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2,00MT REFORÇADA ALTURA: 2.50 CM, LARGURA: 5.00 CM	UND	05			
180	REJUNTE FLEXÍVEL PACOTE DE 1KG DIRECIONAL	PCT	30			
181	ROLDANA N° 02 30X30	UND	900			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

182	ROLDANA Nº 03 36X36	UND	1.000			
183	ROLDANA PORCELANA 67X72	UND	50			
184	ROLO PARA PINTURA LÃ NATURAL DE CARNEIRO 23CM	UND	10			
185	SELADOR ACRÍLICO P/ PAREDE BALDE 16 L	UND	10			
186	SIFÃO SANFONADO DE PVC, COMPRIMENTO DE 600MM, DIÂMETRO DA ENTRADA 1.1/4 POL, DIÂMETRO SAÍDA 2 POL, PARA VÁLVULA DE PIA	UND	100			
187	TÁBUA DE MADEIRA 20CM X 1MT	UND	10			
188	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	UND	10.000			
189	TELHA FIBROCIMENTO BRASILIT 366X110X6MM	UND	1.000			
190	TIJOLO CERÂMICA SEIS FUROS 19X9X14CM	UND	10.000			
191	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE 18L , 1ª LINHA, CORES VARIADAS, TINTA: SECAGEM RÁPIDA E PROTEGEM A SUPERFÍCIE CONTRA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS.	UND	15			
192	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L , 1ª LINHA, CORES VARIADAS, USADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO E PVC. TINTA: SECAGEM RÁPIDA; FÁCIL APLICAÇÃO; BOM ALASTRAMENTO; EXCELENTE ADERÊNCIA; ESMALTE À BASE DE ÁGUA; BAIXO ODOR E	UND	20			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

	RESISTÊNCIA A FUNGOS.					
193	TOMADA SIMPLES 10A 2X2	UND	50			
194	TOMADA SIMPLES 10A 4X2	UND	100			
195	TOMADA SIMPLES 20A 4X2	UND	50			
196	TOMADA DUPLA 10A 2X2	UND	100			
197	TOMADA DUPLA 20A	UND	300			
198	TOMADA TRIPLA 10A 4X2	UND	50			
199	TOMADA TRIPLA 20A	UND	200			
200	TORNEIRA DE JARDIM ½ POLEGADA	UND	30			
201	TORNEIRA ¾ DE 25 MM	UND	50			
202	TORNEIRA PVC, DE PAREDE P/ COZINHA, COR BRANCA	UND	50			
203	TORNEIRA PARA MESA/BANCADA BICA MOVEL GIRATÓRIA	UND	50			
204	TRELIÇA ¼ 6.3MM 6 METROS	BR	20			
205	TUBO DE PVC (CANO), 50MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DIÂMETRO DA SEÇÃO 50MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UND	10			
206	TUBO DE PVC (CANO), 20MM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DA SEÇÃO 20MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UND	25			
207	TUBO DE PVC (CANO), 25MM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DA SEÇÃO 25MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UND	25			
208	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE S/LAD. Nº8	UND	20			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

209	VÁLVULA P/ PIA AMERICANA CROMADA 3.1/2" POL. SEM ADAPTADOR	UND	20			
210	VEDA CALHA	TB	25			
211	VEDACIT GALÃO DE 3,6 L	UND	10			
212	VEDALIT GALÃO DE 3,6 L	UND	05			

OBS: OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER/ SOLICITAR COM NO MINIMO 3(TRES) DIAS UTEIS ANTECEDENTES A ABERTURA DO CERTAME LICITATORIO PARA CADASTRO DA REFERIDA EMPRESA E APÓS TER ACESSO A PLANILHA ELETRONICA. Licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com, essa planilha eletrônica deverá está em um Pendrive dentro do envelope de propostas.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Dos *materiais para manutenção de bens imóveis* deverão ser fornecidos conforme termo de referência sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, o disposto nas cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, após a assinatura e publicação da mesma.

Dos *materiais para manutenção de bens imóveis* devem ser entregues de forma "**FORMA IMEDIATA**."

A contratada ficará obrigada a trocar/substituir, reparar/corrigir, deverá ocorrer de forma imediata, a partir da solicitação da secretaria solicitante, que ocorrerá conforme a aquisição dos materiais para manutenção de bens imóveis caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial nº 014/2023, não devendo conter na proposta o cabeçalho e rodapé do presente formulário. OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 01 PROPOSTA DE PREÇO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 7.1 do edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

A N E X O V
MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93
E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Av. Couto Magalhães, nº2476, centro CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade – RG nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Presencial nº 014/2023**, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 014/2023, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.

A N E X O VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES,
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR.**

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Av. Couto Magalhães, nº2476, centro CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Cidade-UF,

DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 014/2023-SRP, *não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com o Secretaria Municipal de SAÚDE ou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal*, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato desta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 014/2023, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.

A N E X O VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Av. Couto Magalhães, nº2476, centro CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.

Prezado Senhor,

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penalidades da lei, **com fins de participação do Pregão Presencial nº 014/2023** e para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.**

Declaramos ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 014/2023, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Pregoeira.

A N E X O VIII
DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Av. Couto Magalhães, nº2476, centro CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, que não sejam empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral o por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até segundo grau e que a empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 014/2023, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Av. Couto Magalhães, nº2476, centro CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **Pregão Presencial nº 014/2023**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos "**Materiais para manutenção de bens imóveis**" caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital do **Pregão Presencial nº 014/2023**;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 014/2023, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos da Pregoeira.

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Av. Couto Magalhães, nº2476, centro CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204, de 05.09.2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Pregão Presencial e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

() MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser verdade, firmo a presente declaração.Cidade-Estado, _____ de _____ de 2023.

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 014/2023, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Pregoeira.

ANEXO XI
INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Couto Magalhães, nº2476, Centro
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

NOME FANTASIA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	EST:
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:
CEP:	TEL (XX)	FAX (XX)
E-MAIL:		
BANCO :	AG:	C/C:
NOME P/CONTATO:		

2 – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF, e-mail, telefone)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

- 1) Tratando-se de representante legal será observado o **ESTATUTO SOCIAL**, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;
- 2) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.
- 3) *Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 014/2023, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve estar obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Processo Licitatório Nº **6197/2023**
Anexo XII

Processo Licitatório Nº 6197/2023